



Prefeitura Municipal de Belterra  
Gabinete do Prefeito  
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

LEI Nº 486 DE 07 DE MAIO DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE MANEJO DA APA ARAMANAÍ”.**

O Sr. **ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES**, Prefeito Municipal de Belterra, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz-se saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica aprovado o Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental (APA) Aramanaí, localizada na cidade de Belterra, Estado do Pará, com o objetivo de proteger e preservar o patrimônio natural, cultural e paisagístico da região.

**Artigo 2º** - A APA Aramanaí compreende uma área delimitada pelas coordenadas apresentadas no Plano de Manejo e devidamente instituídas em Lei Municipal.

**Artigo 3º** - Compete ao órgão ambiental municipal a gestão e fiscalização da APA Aramanaí, em colaboração com as comunidades locais e demais entidades interessadas na preservação ambiental da região.

**Artigo 4º** - As atividades econômicas desenvolvidas dentro da APA Aramanaí deverão ser compatíveis com os objetivos de conservação e preservação estabelecidos por este projeto de lei e seus anexos, priorizando-se aquelas que promovam o desenvolvimento sustentável e a geração de renda para as comunidades locais.

**Artigo 5º** - Fica estabelecido que quaisquer alterações nos limites territoriais ou nos objetivos da APA Aramanaí deverão ser submetidas à consulta e aprovação das comunidades afetadas, garantindo-se a participação democrática e o respeito aos direitos das populações tradicionais.

**Artigo 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 07 de maio de 2024.

  
**ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES**  
Prefeito Municipal de Belterra

LIVRE

PARA O

PROGRESSO

Publicado no Portal da Transparência do Município e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará –FAMEP, ao sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.